

PORTARIA N. 364/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3465 e 3466/07-CEE/MT, e do Parecer n. 565/07, de 18 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a Escola Presbiteriana Betel, sediado na Rua Marechal Deodoro n. 42, Município de Dom Aquino, mantida pela Igreja Presbiteriana Betel, inscrita no CNPJ sob n. 04.939.332/000-97.

Art. 2º - Para que a Escola Presbiteriana Betel possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 476c74f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar